



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital n.º 112/2015

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de **MAFRA** foi desdobrada em **14 (CATORZE)** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
- Secção de voto n.º 2** - Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
- Secção de voto n.º 3** - Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
- Secção de voto n.º 4** - Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
- Secção de voto n.º 5** - Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
- Secção de voto n.º 6** - Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
- Secção de voto n.º 7** - Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
- Secção de voto n.º 8** - Edifício da Liga dos Amigos do Sobreiro
- Secção de voto n.º 9** - Associação Recreativa Desportiva da Achada
- Secção de voto n.º 10** - Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito – Salgados – Mafra
- Secção de voto n.º 11** - Grupo Recreativo Gonçalvinhense
- Secção de voto n.º 12** - Edifício da antiga Escola Primária da Murgeira

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital n.º 112/2015

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Secção de voto n.º 13 - Jardim de Infância da Barreiralva

Secção de voto n.º 14 - Clube Desportivo da Póvoa

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Mafra, 01 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3